LEI ORDINÁRIA

Nº 2530/2025

LEI ORDINÁRIA 2.530/2025.

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro até o montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) em favor da unidade orç. da Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, no Orça. Vigente, e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ,** no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, pela Abertura do Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro com valor global até o montante de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na unidade orçamentária – Sec. Geral Gov. Adm. Plan. Ciência Tec. - SEGPLAN, conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:Valores:

02.PODER EXECUTIVO.
02.24.00 SEC. GERAL GOV. ADM. PLAN. CIENCIA TEC-SEGPLAN
02.24.00.04.122 ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.24.00.04.122.0003PRROCESSO E GESTÃO - SEGEAD
02.24.00.04.122.0003.2096 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEGPLAN
3.3.90.39FICHA: 511OUT. SERV. TERC. PESSOA JURIDICA R$ 1.500.000,00

Total do Crédito R$ 1.500.000,00

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) se dará através da Abertura de Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro e será creditado na ficha 511.

Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial Por Superavit financeiro, que trata esta lei será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de junho de 2025.

José Wellington Drumond Gouvêa
Prefeito Municipal

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA - PREFEITO**, **CPF:** 672.81*.**2-*8 em **05/06/2025 12:02:22**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **12Z6.4R02.521V.V863.6551**, Com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: **487.F45** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 2530/2025**.

Elaborado por **LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA**, **CPF:** 387.06*.**2-*0 , em **03/06/2025 11:44:53**, contendo 442 palavras.

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

Código de Autenticidade deste Documento: 1132.4U44.453U.6633.2167

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: **https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento**

ATHUS - PREFEITURA DE SAO FRANCISCO DO GUAPORE - RO

ID: 487.F45, LUCIANA FIGUEIREDO BALEEIRO ALMEIDA(03/06/2025 11:44:53) Palavras:442
Cód. Autenticidade: 1132.4U44.453U.6633.2167 - https://athus.saofrancisco.ro.gov.br/verdocumento

ASSINADO POR(1): CPF:672.81*.**2-*8